DECRETO LEI LEGISLATIVO Nº 01/77

"Dispoẽ sobre extinção, criação de Cargos e seus-vencimentos."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuiçoẽs legais, DECRETA e PROMULGA, o seguinte . . .

DECRETO LEI LEGISLATIVO...

ARTIGO 1º:- Ficam extintos do atual - Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de São João da Boa - Vista, os seguintes cargos:

1 - (um) 3º Escriturário
2 - (dois) atendentes.

ARTIGO 2º:- O Cargo de Secretário Executivo, cujo titular é o Sr. Fábio de Carvalho Noronha, com vencimentos correspondente ao cargo, será extinto automáticamente- no dia que ocorrer sua aposentadoria.

ARTIGO 3º:- Fica constituido o novo - Quadro de Funcionários da Câmara Municipal, óra criando 3 (três) cargos, de Secretários, na seguinte ordem com os respectivos - vencimentos:

1 - Diretor da Secretaria...........Cr$ 4.196,01
1 - Sub-Diretor da Secretaria.......Cr$ 2.500,00
3 - Secretários.....................Cr$ 1.915,00
1 - Técnico de Son e Gravação.......Cr$ 999,14
1 - Contínuo........................Cr$ 999,14
1 - Servente........................Cr$ 999,14

ARTIGO 4º:- As gratificaçoẽs condidas aos Senhores Funcionários através da Resolução Nº 03/76, não serão por este Projeto de Lei Legislativo, devendo as mesmas permanecerem.

ARTIGO 5º:- O presente Decreto Lei Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas- as disposiçoẽs em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Antonio Celestino Neto
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Maurício José Azevedo Oliveira
1º SECRETÁRIO

-.-
-.-
-.-

DECRETO LEI LEGISLATIVO Nº 02/77

"Dispoẽ sobre a doação de Quadros ao Museu Hitórico e Pedagógico Armando Sales de Oliveira."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuiçoẽs legais, DECRETA E PROMULGA o seguinte . . .

DECRETO LEI LEGISLATIVO -